



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.463, de 01 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 1.583.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 16 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, no valor de **R\$ 1.583.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

426	022502	04.122.0014.1212.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	700,00
427	022502	04.122.0014.1212.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	7.300,00
295	022507	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	2.500,00
14	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	1.000,00
13	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	19.000,00
429	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.47.00	Obrig. Trib. Contributiva	12.000,00
53	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	20.000,00
57	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
54	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	306.500,00
36	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	500,00
283	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	210.000,00
282	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	2.000,00
280	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	84.000,00
103	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	220.000,00
151	022102	10.302.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
144	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
182	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	100.000,00
67	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
428	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	150.000,00
207	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	18.000,00
221	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
229	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	9.500,00
138	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	136.000,00
181	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	10.000,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.583.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e três mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

292	022507	06.181.0013.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.500,00
354	022502	04.122.0014.1205.0000	4.4.90.52.35	Equip e Mat Permanente	-8.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

274	022504	04.122.0013.2016.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-10.000,00
273	022504	04.122.0013.2016.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	-10.000,00
281	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.000,00
15	021502	04.122.0010.2001.0000	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	-65.000,00
12	021502	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-6.000,00
238	022301	27.812.0007.2037.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-14.000,00
58	021803	04.123.0011.2005.0000	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	-10.500,00
56	021803	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-3.000,00
60	021803	04.123.0011.2151.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-20.000,00
285	022505	15.452.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-18.000,00
39	021701	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	-155.000,00
37	021602	02.062.0021.2004.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-500,00
65	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
180	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	-10.000,00
179	022104	10.302.0005.2039.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-300.000,00
145	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-90.000,00
69	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-30.000,00
68	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-80.000,00
66	022001	12.306.0004.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
125	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-220.000,00
90	022004	12.361.0004.2023.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-120.000,00
338	022004	27.812.0007.2154.0000	3.1.90.11.00	Venc e Vant Fixas Pessoal Civil	-162.000,00
228	022004	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-3.000,00
227	022004	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv Terc Pessoa Jurídica	-3.500,00
150	022102	10.302.0005.2040.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-50.000,00
139	022101	10.122.0005.2043.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-136.000,00
137	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv Terc Pessoa Física	-16.000,00
206	022203	08.244.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-18.000,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro de 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 01 de julho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria